



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Dezembro/2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	1.598.662,62	1.608.662,62	709.650,26	1.370.402,32	100,00	238.260,30	722.308,38	1.370.402,32	100,00	238.260,30	0,00
Legislativa	1.598.662,62	1.608.662,62	709.650,26	1.370.402,32	100,00	238.260,30	722.308,38	1.370.402,32	100,00	238.260,30	0,00
Ação Legislativa	1.598.662,62	1.608.662,62	709.650,26	1.370.402,32	100,00	238.260,30	722.308,38	1.370.402,32	100,00	238.260,30	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.598.662,62	1.608.662,62	709.650,26	1.370.402,32	100,00	238.260,30	722.308,38	1.370.402,32	100,00	238.260,30	0,00

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES, Data de emissão 30 de janeiro de 2022 e hora de emissão 09h e 44m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÃO PEDRO DAS MISSÕES - RS, 30 de janeiro de 2022

Rudinei dos Santos Brizola
Presidente do Legislativo

Volmir Daniel dos Santos Chaves
Contador CRC 072371/0-2